****

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBIC Jr.**

**PROJETO EDUCA.ATIVO (ano II)**

**COORDENADORA: Ana Flavia Leão Pereira**

Torna-se público que estarão abertas até 10 de Abril de 2019, as inscrições para seleção de UM ALUNO BOLSISTA na modalidade PIBIC Jr. (curso ensino técnico integrado ou subsequente) para o Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMG/Campus Ouro Preto.

**OBJETIVO DO PROJETO**

Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar a discutir planos de mudanças para a nossa instituição em direção a uma escola mais inovadora. Para isso vamos estudar e conhecer propostas inovadoras de outras instituições, dialogar com toda a comunidade escolar, promover discussão e debate sobre o ensino no IFMG-OP, propor caminhos para o Campus, entre outros.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchido e enviado para o email **ana.pereira@ifmg.edu.br** com o assunto “Inscrição para bolsista do projeto Educa.Ativo”

1.2 A resposta ao seu email dando como “Recebido” já se caracteriza como uma inscrição. Caso você não receba uma resposta, entre em contato com a coordenadora pessoalmente na CODAFID ou pelo mesmo email novamente.

1.3 O aluno deverá mandar em anexo também o Boletim atualizado, além do Anexo 1.

1.4 A inscrição no Projeto é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DAS BOLSAS

2.1 A bolsa na modalidade PIBIC tem o valor de R$200,00 reais e carga horária de 10 horas semanais, das quais no mínimo 4horas e meia serão cumpridas presencialmente no horário do intervalo (11 as 12:30 hs). Haverá cadastro de reserva para os alunos que ficarem do segundo colocado adiante, podendo esses alunos serem chamados para ocupar vaga caso haja desistência do selecionado.

2.2 A bolsa do programa terá duração de até 10 (dez) meses. O período de vigência da bolsa será até janeiro de 2020. Em caso do aluno bolsista ser titulado antes do término da bolsa, a bolsa será cortada no mês em que o bolsista receber o diploma.

2.3 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

2.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Para participar da seleção o estudante deverá no ato da inscrição:

I. Estar regularmente matriculado no IFMG, no ensino técnico integrado ou subsequente do IFMG/Campus Ouro Preto.

II. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;

III. Não possuir outra bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);

V. Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas;

VI. Comprometer-se a cumprir os horários e tarefas estabelecidas pela orientadora no período de vigência da bolsa.

VII. Possuir um perfil comunicativo, desinibido, sociável e que tenha interesse em propor coisas novas para a nossa instituição. Além disso, tem que estar aberto a aprender ou ser engajado com tecnologias (redes sociais, internet, power point, google form…).

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Após as inscrições, o processo seletivo será conduzido pelo professor coordenador do projeto e a bolsista do curso superior.

4.2 O processo seletivo consistirá em análise do texto enviado no anexo 1, boletim escolar e análise de perfil a partir da entrevista coletiva com os candidatos.

4.3 A entrevista será realizada coletivamente no dia 11 de Abril de 2018 às 11 horas na sala de professores da CODAFID.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 4.2.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA SELECIONADO

6.1 O estudante deverá obedecer às regras, critérios e exigências estabelecidos no edital nº58/2018 de Pesquisa do Campus Ouro Preto.

6.2 O bolsista responderá diretamente ao coordenador do projeto.

6.3 O bolsista deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades à ele propostas PRESENCIALMENTE E DE CASA, de acordo com o plano de trabalho do bolsista.

6.4 O bolsista deverá participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

Parágrafo único: O estudante somente poderá apresentar os resultados dos projetos e programa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador.

6.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.6 A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto poderá ser emitida pelo campus, desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos atestados de frequência online e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto.

6.7 Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo Coordenador do Programa. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente .

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Caberá ao coordenador do programa a publicação dos resultados da seleção POR EMAIL aos candidatos.

7.2 O candidato convocado para ocupação da vaga deverá apresentar-se com a documentação na sexta feira dia 12/04/19 para a entrega da seguinte documentação:

- Ficha de Cadastro (fornecida pelo coordenador do programa), Cópia do comprovante bancário de conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, Cópia Termo de Compromisso do bolsista (fornecida pelo coordenador do programa) e outros documentos que lhe forem pedidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.2 Os casos omissos, não contemplados neste processo seletivo, serão julgados por uma comissão formada pelo coordenador do programa e por professores de Educação Física.

9.3 O coordenador do projeto poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

9.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no cronograma e assinar o Termo de Compromisso sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este processo.

9.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a Regulamentação das ações de Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e ao Edital 74/2017.

Ouro Preto, 02 de abril de 2019



ANA FLAVIA LEAO PEREIRA

Coordenadora do projeto EDUCA.ATIVO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO 1**  **FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO/BOLSITA**  **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PIBIC Jr.** | | | | **PROJETO EDUCA.ATIVO (ano II)**  **COORDENADORA: Ana Flavia Leão Pereira** |
| **NOME COMPLETO:** | | **CURSO/SÉRIE:** | | |
| **DATA DE NASCIMENTO:** | **CPF:** | | **IDENTIDADE Nº:** | |
| **ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):** | | | **BAIRRO:** | |
| **TELEFONE (para contato):** | | | **E-MAIL:** | |
| **Conte um pouco da suas experiências acadêmicas e sociais que podem contribuir para o projeto, seu interesse pelo tema e suas habilidades (Caso queira, pode mandar um texto maior que o espaço abaixo disponibilizado).** | | | | |
|  | | | | |